



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 789311 - 55/2026

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 63138.000750/2026-93

1.2 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

1.3 Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.4 Objeto da Contratação: Aquisição de material de construção, com a finalidade de melhorar a infraestrutura necessária para a execução de obras, reformas e manutenções nas instalações do Farol Ponta do Boi, petencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O interesse desta Delegacia na aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a modernização e adequação da infraestrutura predial, visando melhorias nos ambientes internos e externos do farol. A fim de atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, adequações estruturais e eventuais reformas nas dependências. A disponibilidade destes materiais assegura a continuidade dos serviços, a preservação do patrimônio histórico e o cumprimento das funcionalidade das instalações do Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Divisão de Balizamento

Responsável
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da compra abrangem o seguinte:

4.1.1. A contratada precisa atender ao exigido no Termo de Referência.

4.1.2. As especificações contidas na proposta deverão ser compatíveis com as descritas no Termo de Referência;

4.1.3. Fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, com garantia contra defeitos de fabricação;

- 4.1.4. Atendimento as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis aos materiais de construção civil;
- 4.1.5. Capacidade de substituição imediata de itens com defeito ou em desacordo com as especificações;
- 4.1.6. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental;
- 4.1.7. O material deve possuir garantia do fabricante e certificação de qualidade, assegurando confiabilidade e suporte técnico em caso de necessidade;
- 4.1.8. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Detalhado no documento “Pesquisa de Preços”, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente proposta visa a aquisição de material de construção necessários às atividades de manutenção, reforma e adequação das instalações do Farol Ponta do Boi, por meio de dispensa eletrônica, com o intuito de proporcionar um ambiente mais seguro, funcional e adequado para as atividades operacionais deste sinal náutico. A solução contempla diversos materiais, todos conforme as normas técnicas exigidas, promovendo maior eficiência e continuidade da funcionalidade do patrimônio histórico.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Para a estimativa da quantidade de material foi levada em consideração o histórico desta Delegacia, nos anos de 2024 e 2025 tomando como base as necessidades relatadas e nas soluções técnicas necessárias para saná-las:

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se que a aquisição em lide será no valor de aproximadamente R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

8.2 No valor acima estão inclusos todas as despesas, taxas de transportes, etc.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Não é possível realizar o parcelamento da solução, tendo em vista que há apenas um item a ser adquirido por meio desta dispensa.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto do processo em lide, há programação de recebimento de recursos para os fins dos dispostos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

11.2 As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- a) Gestão/Unidade: 789311
- b) FR: 1063000000
- c) Programa de Trabalho Resumido: 236855
- d) Elemento de Despesa: 33903900
- e) Plano Interno: L.463.01.0.0.2.KX
- f) Esfera: 1

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

14 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 Dentre os benefícios alcançados pela Administração na aquisição do material de construção, podemos destacar:

14.1.1 Melhoria nas condições de trabalho - Reformas e adequações estruturais garantirão um ambiente mais seguro, confortável e funcional;

14.1.2 Aumento da segurança física - Reparos e reforços na estrutura, como instalação ou melhoria de grades, portas, janelas e iluminação, contribuem diretamente para a proteção do patrimônio e das pessoas;

14.1.3 Conservação e valorização do patrimônio histórico - A manutenção preventiva e corretiva evita a deterioração das instalações, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros com reformas emergenciais;

14.1.4 Aprimoramento das atividades operacionais - Ambientes bem estruturados facilitam a organização e o desempenho das atividades, promovendo maior produtividade e eficiência;

14.1.5 Adequação às normas técnicas e de segurança - A execução de obras e manutenções garante o cumprimento das exigências legais e regulamentares, incluindo normas de acessibilidade, prevenção contra incêndios e higiene;

14.1.6 Redução de riscos de acidentes e doenças ocupacionais - A correção de problemas estruturais, como infiltrações, rachaduras, pisos danificados ou instalações elétricas comprometidas, reduz a exposição das pessoas a riscos;

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 De acordo com o inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 58/2022, o ETP é "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação", sendo essencial para a elaboração do termo de referência, caso seja aprovada pela Autoridade Competente. A fim de dar prosseguimento à contratação esta equipe declara viável a execução do procedimento licitatório.

16 – RESPONSÁVEIS

16.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIÊGO ALMEIDA DA SILVA
Primeiro-Sargento (FR)
Fiscal Administrativo

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA
Segundo-Sargento (FR)
Fiscal Técnico

Aprovo:

FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas